



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 018/2022

LEGISLAÇÃO:

- Processo de Licitação nº 05/2022;
- Edital de Pregão Presencial nº 03/2022;
- Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, nº 21 - Centro, Monteiro Lobato/SP, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Vereador ALLAN RACHED AZEVEDO, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ doravante designada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **ENGEAUDIO COMERCIO E SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à Rua Dom Carmine Rocco, nº 73, Sala 10, Jardim Paulista, São José dos Campos/SP, neste ato representada por Wilson Donizette Inácio, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contrato o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	MATERIAL	UNID.	Quant.	Valor Un	Marca	Valor Total
01	MICROFONE DE HASTE SEM FIO COM 02 MICROFONES. DESCRIÇÃO MINIMA: CONJUNTO DE 02 MICROFONES GOOSENECK SEM FIO UHF COM UMA BASE RECEPTORA. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MICROFONE (TRANSMISSOR) ALCANDE:60M ALIMENTAÇÃO: 3.0 V (2 PILHAS AA) ALTURA TOTAL DO MICROFONE: 48CM PESO: 660G RECEPTOR (BASE) CHAVE LIGA E DESLIGA CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE 2 ANTENAS SAÍDAS J10 INDIVIDUAIS OU MIXADAS ALIMENTAÇÃO: 12VDC DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 55CM X LARGURA: 420MM X COMPRIMENTO: 230MM PESO: 2KG	PÇ	05	R\$ 2.200,00	Marca CSR Modelo CSR 820 B	R\$ 11.000,02
02	FILTRO DE LINHA. DESCRIÇÃO MINIMA: RÉGUA DE ENERGIA 2500W PWS AC 3000 CD PWS RÉGUA DE ENERGIA 3000W PWS AC 3000 CD PWS	PÇ	02	R\$ 450,69	Marca PWS Modelo	R\$ 901,38



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

	<p>PADRÃO RACK DESCRIÇÃO MINIMA: DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PWS AC 3000 CD FILTRO DE LINHA, BARRA DE TOMADAS COM FILTRO RF 12 TOMADAS, POTÊNCIA 2500W CARACTERÍSTICAS MINIMAS: FILTRO RF12 TOMADAS DISPLAY INDICATIVO DE VOLTAGEM POTÊNCIA 2500W BIVOLT AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TOMADAS: 12 TOMADAS DE 10 A, SENDO 4 NO PAINEL FRONTAL E 8 NO PAINEL TRASEIRO POTÊNCIA: 1250W EM 120V / 2500W EM 220 VOLTS CABO DE FORÇA: 1,5M DE COMPRIMENTO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO PADRÃO: RACK 19" DISPLAY LED COR: PRETO FUSIVEIS:30A/50-60HZ (127V) E 15A/50-60HZ (220V) POTÊNCIA: 2500W VOLTAGEM: BIVOLT</p>				AC300	
3	<p>MESA DE SOM ANALÓGICA 16 CANAIS: INTERFACES DE ÁUDIO/USB EMBUTIDAS PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES, COMPRESSORES COM UM ÚNICO POTENCIÔMETRO PARA ESTÚDIOS (EM TODOS OS CANALIS MONO), E SOFTWARE DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MIXER ANALÓGICO DE BAIXÍSSIMO RUIDO PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO COMPRESSORES DE ESTÚDIO COM UM ÚNICO POTENCIÔMETRO EM TODOS OS CANALIS MONO EQS DE 3 BANDAS ESTILO BRITÂNICO NEOCLÁSSICO PARA UM SOM MAIS REAL. PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTÚDIOS COM 16 PRESETS EDITÁVEIS INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTI-EFEITOS, FUNÇÃO TAP E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS INTERFACE ESTÉREO DE ÁUDIO/USB EMBUTIDA PARA CONEXÃO DIRETA COM COMPUTADOR. GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LIVRE, SOFTWARE DE EDIÇÃO E PODCAST E MAIS DE 150 PLUG-INS DE FEITO/INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATÊNCIA JÁ INCLUSOS SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL. COMPACT XT2.5INSERT DE CANAL EM CADA CANAL MONO PARA CONEXÃO FLEXÍVEL DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS. SAÍDA MASTER BALANCEADAS COM CONECTORES XLR BANHADOS A OURO. SAÍDAS DE FONE/CTRL ROOM COM MATRIZ DE FONTE MULTI-ENTRADA. POTENCIÔMETROS DE 60- MM COM PRECISÃO LOGARÍTMICA E CONTROLES ROTATÓRIOS. FONTE DE ENERGIA TIPO FULLRANGE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE (100 - 240 V), SOM LIVRE DE RUIDOS, RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. PADRÃO DE INSTALAÇÃO EM RACKS PARA MAIOR FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO. TOTAL INPUTS: 24ENTRADAS MONO/ESTÉREO: 8/4BUSES MIX: 4/2PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES: 10EQ DE CANAL MONO: 3- BANDASCANAL DE ENVIO EFEITO MON/FX: 2/2RETORNOS DE EFEITOS: 4 ESTÉREOINTERFACE/SAÍDA USB: 2- ENTRADAS/2-SAÍDAS PRESETS DO PROCESSADOR FX: 16MEDIDORES EM LED: 12-LED. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 136MM. LARGURA 418MM. PROFUNDIDADE 438MM PESO 5,9 KG USB TIPO DE PRODUTO: ANALÓGICO CANAL: 16</p>	PÇ	01	R\$ 7.238,71	Marca Behringer Modelo X2442 USB	R\$ 7.238,71



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

	POTÊNCIA (W): USB CONEXÕES: USB EFEITO: CHORUS, DELAY, FLANGER, MULTI- EFEITOS, PITCH SHIFTER, REVERB EQUALIZADOR: NEOCLÁSSICOS					
4	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA TECNOLOGIA DIGITAL POTÊNCIA DE 2X 300W EM LINHA DE 70,7V E 1X 600W EM LINHA DE 141V, 1U DE RACK E PESANDO APROXIMADAMENTE 2,6KG. POTÊNCIA TOTAL COM QUALQUER AC ENTRE 100-260V, PODENDO CAIR ATÉ 65VAC. POTÊNCIA RMS @ 12DB CREST FACTOR LINHA DE 70,7V 2X 300W LINHA DE 141V/ 1X 600W AC, PESO E DIMENSÕES: TIPO DE FONTE CHAVEADA RESSONANTE E UNIVERSAL VOLTAGEM NOMINAL 100-260V 47-63HZ VOLTAGEM MÍNIMA 100V P/ A PARTIDA E 65V APÓS INICIADO VOLTAGEM MAX. SEM DANO 270V CONSUMO MAX. 350VA CORRENTE MAX. @ 127V 2,8A CORRENTE MAX. @ 220V 1,6A PESO E DIMENSÕES APROXIMADAS 2,6KG, 1U RACK, PROFUNDIDADE = 200MM	PÇ	02	R\$ 3.216,59	Marca NEXTPRO Modelo NA2350/70	R\$ 6.433,18
5	ARMÁRIO DE SOM DE AÇO 20UR DESCRIÇÃO MÍNIMA: RACK PISO 19" - FECHADO COM PORTA DE ACRÍLICO MONOBLOCO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM; PORTA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM, VISOR EM ACRÍLICO FUME E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES; FUNDO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS; LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS; TETO REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ QUATRO MICROVENTILADORES; ABERTURA DESTACÁVEL PARA PASSAGEM DE CABOS NO TETO E NA BASE; PLANOS DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE 1,5 MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE; PÉS NIVELADORES; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO; OPCIONAIS: FECHAMENTOS PERFURADOS, FECHO ESCAMOTEÁVEL / CREMONA, RODÍZIOS, PORTA EM VIDRO TEMPERADO, CORES DIFERENCIADAS, PROJETOS ESPECIAIS E OUTRAS ESPESSURAS DE CHAPAS SOB CONSULTA. LARGURA: 19 POLEGADAS – 20 UR	PÇ	01	R\$ 1.557,60	Marca PCI Modelo RACK19PISO	R\$ 1.557,60
6	CONECTOR MACHO 4 VIAS MACHO 4 POLO PINO BANHADO A OURO	PÇ	04	R\$ 29,49	Marca HJH Modelo SPEAKONHS4FC	R\$ 117,97
7	CABO BALANCEADO BLINDADO 00010M APLICAÇÃO: MONTADOS COM PLUGUES USINADOS EM LATÃO NIQUELADO NAS EXTREMIDADES. CABO PARA LIGAÇÃO DE MICROFONES BALANCEADOS E OU DESBALANCEADOS PARA LONGAS DISTÂNCIAS. GRAVAÇÃO DUPLA DA METRAGEM NA CAPA EXTERNA, O QUE FACILITA O CONTROLE DO ESTOQUE. ALTA BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. ALTA FLEXIBILIDADE CONDUTOR EM COBRE ESTANHADO OFHC ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA E BAIXA RETRAÇÃO DURANTE A SOLDA DUPLA BLINDAGEM EM MALHA DE COBRE	PÇ	05	R\$ 150,23	Marca DATALINK Modelo MIC-2X0,30mm²	R\$ 751,15



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

	ESTANHADO OFHC + FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA COBERTURA EM PVC EMBORRACHADO CABO PARA MICROFONE 2x0,30 MM² (DUPLA BLINDAGEM/CAPA PRETA) MALHA 75%					
8	CABO BALANCEADO 00001M APLICAÇÃO: MONTADOS COM PLUGUES USINADOS EM LATÃO NIQUELADO NAS EXTREMIDADES. CABO PARA LIGAÇÃO DE MICROFONES BALANCEADOS E OU DESBALANCEADOS PARA LONGAS DISTÂNCIAS. GRAVAÇÃO DUPLA DA METRAGEM NA CAPA EXTERNA, O QUE FACILITA O CONTROLE DO ESTOQUE. ALTA BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. ALTA FLEXIBILIDADE CONDUTOR EM COBRE ESTANHADO OFHC ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA E BAIXA RETRAÇÃO DURANTE A SOLDA DUPLA BLINDAGEM EM MALHA DE COBRE ESTANHADO OFHC + FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA COBERTURA EM PVC EMBORRACHADO CABO PARA MICROFONE 2x0,30 MM² (DUPLA BLINDAGEM/ CAPA PRETA) MALHA 75%	PÇ	06	R\$ 68,11	Marca DATALINK Modelo MIC-2X0,30mm²	R\$ 408,66
9	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 12MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO: REVESTIMENTO DE COBRE ESPECIFICAÇÕES: COBERTURA: COBRE COMPRIMENTO (M): 1.2 BITOLA (POL): 5/8" DIÂMETRO REAL (MM): 12	PÇ	01	R\$ 273,73	Marca FG Modelo 670052	R\$ 273,73
10	CARREGADOR DE PILHAS PARA 4 PILHAS CARREGADOR LEVE. COMPACTO E FÁCIL DE USAR. PORTÁTIL E BIVOLT. TEMPO APROXIMADO DE RECARGA DE 10 HORAS PARA PILHAS AA 2500MAH E APENAS 4.5 HORAS PARA AS AAA 900MAH.	PÇ	02	R\$ 208,29	Marca MULTILASER	R\$ 416,59
11	CONSULTORIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ALINHAMENTO, REGULAGEM E TESTES DE TODOS OS EQUIPAMENTOS JÁ DEVIDAMENTE INSTALADOS.	SERV	01	R\$ 10.901,01		R\$ 10.901,01
TOTAL						R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA

2.1 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 02 (dois) meses, entrando em vigor na data de sua celebração até o dia 25/10/2022.

2.1.1. A entrega e instalação deverá ser realizada dentro do prazo de até **30 (trinta) dias corridos** após a confirmação de recebimento da autorização de fornecimento (A.F).

2.2. Os equipamentos deverão ser instalados pela contratada nos locais definidos pela Câmara Municipal de Monteiro Lobato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos materiais licitados, mediante entrega da Nota Fiscal atestada e conferida pelo superior hierárquico, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, nas formas e prazos contidos na proposta.

4.2 A entrega, instalação e conferência irá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.

4.3 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2022:

01.01- Câmara Municipal

01.031.0027.1.020 – Investimento no Legislativo

4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente

01.01- Câmara Municipal

01.031.0027.2.030 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5. Pela recusa injustificada da empresa detentora em assinar o contrato dentro do prazo a ser comunicado pela Câmara: multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

5.2 O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciado de seu cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

5.2.1 Para o disposto nas alíneas "b" e "c", será aplicada multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil ao término do prazo estipulado nas seguintes condições:

De 01 a 03 dias: multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total da autorização de fornecimento.

De 04 a 06 dias: multa de 4% (quatro por cento) do valor total da autorização de fornecimento.

De 07 a 10 dias: multa de 6% (seis por cento) do valor total da autorização de fornecimento.

Após o 11º dia: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização de fornecimento podendo a critério da CÂMARA, configurar inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso.

5.3 Pela **inexecução parcial do objeto contratado**: advertência e/ou multa de atraso, e rescisão e multa equivalente a 20 % (vinte por cento) valor total da autorização de fornecimento. Pela **inexecução**



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

total do objeto contratado: rescisão e multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da autorização de fornecimento.

5.4 As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados a empresa contratada, bastando apenas prévia comunicação por escrito, ainda que oriundas de fornecimento diverso do tratado neste processo administrativo.

5.5 Em todos os casos de aplicação de penalidades, será assegurado à empresa vencedora do certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6 Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **não será exigida prestação de garantia.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7 A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus ou direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes do presente instrumento, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus empregados ou contratados, e por doenças profissionais adquirida durante os serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR

8.1 Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

8.2 O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

8.3 O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

8.4 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços.

8.5 O termo especificado pelo Contrato para execução dos serviços poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

8.5.1 Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

para ambas as partes.

8.6 O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9 A Contratada obriga-se a permitir a fiscalização por parte da contratante durante toda a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Monteiro Lobato, 26 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ALLAN RACHED AZEVEDO

Presidente da Câmara

ENGEAUDIO COMERCIO E SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº _____

CONTRATADO

Testemunhas:

Gigliola Corrá da Silva
RG nº _____

Rosane Maria Fujisawa
RG nº _____



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monteiro Lobato

CONTRATADA: ENGEAUDIO COMERCIO E SONORIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº _____

CONTRATO Nº: 018/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato/SP, 26 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ALLAN RACHED AZEVEDO

Presidente da Câmara

ENGEAUDIO COMERCIO E SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº _____

CONTRATADO